



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CAPISTRANO**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na **Comarca de Capistrano - CE**, no dia 02 de outubro de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Francisco Mauro Ferreira Liberato, sob a supervisão do signatário, nos termos das Portarias nº 154 e 159, de 17 de setembro de 2013 (**ANEXO I**).

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de Vara Única, sediada no Fórum Judiciário local. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, com base no censo de 2010, a unidade em destaque totaliza 17.062 (dezessete mil e sessenta e dois) habitantes, sob a assistência da juíza titular.

No que se refere à estrutura física da Comarca, destaca-se que o Fórum local foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado. Após superficial vistoria nas instalações do prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento. Com relação aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras), verificou-se que os mesmos são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

**METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

A ação encadeada restringiu-se, exclusivamente, à análise das ações em andamento na serventia, por amostragem, totalizando um percentual de 10,21% do acervo existente, mais precisamente 95 processos foram analisados. O percentual ora ilustrado foi considerado suficiente para revelar, de forma mais precisa, a real situação processual do juízo.

Especial atenção foi dispensada às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos prioritários relativos ao estatuto do idoso e infância e juventude, além das cartas precatórias.

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 08 horas, do dia 02 de outubro 2013, por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, que examinou os processos, livros e demais documentos, cuja fiscalização restou formalmente concluída às 13 horas do mesmo dia, sendo digno de nota que as atividades se desenvolveram sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

### **DADOS SOBRE A JUÍZA**

À frente da Comarca de Capistrano está a Juíza de Direito titular, Dra. **Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues**, em exercício desde 13 de março de 2007, que, ressalte-se, mantém residência na Comarca, mais precisamente na Rua Antônio Fernandes Bezerra, s/n, Centro, ocupando o imóvel oficial.

Consoante registro na sua ficha de movimentação processual, consta que a referida magistrada vem acumulando a titularidade com a respondência da Comarca Vinculada de Choró Limão, 1ª Vara da Comarca de Quixadá e Juizado Especial de Baturité.

### **DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Ministério Público da Comarca de Capistrano é representado pelo Promotor de Justiça **Marlon Welter**, desde 09 de janeiro de 2012.

### **DEFENSORIA PÚBLICA**

A Comarca de Capistrano não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para o entrave da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

### **SECRETARIA DE VARA ÚNICA**

A Secretaria é administrada pela Diretora de Secretaria Maria Auxiliadora Araújo Leal, 02 (duas) oficiais de justiça, mais 04 (quatro) servidores efetivos, além de 04 (quatro) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal.

### **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL**

Na data da inspeção, consoante informação da Diretora de Secretaria, tramitavam na Comarca de Capistrano 930 ações, das quais foram objeto de análise o quantitativo de 95.

Priorizou-se o estudo em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos relativos à infância e juventude, além das cartas precatórias.

Os trabalhos inspecionais permitiram a seguinte constatação acerca dos feitos analisados:

- **Ações Cíveis Públicas e Mandados de Segurança:** apresentam tramitação regular;
- **Processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ:** existem na Unidade 04 processos submetidos à primeira meta e 01 submetido à segunda, todos apresentam tramitação regular;
- **Causas afetas à Infância e Juventude e ao Juizado Especial Cível e Criminal:** apresentam tramitação célere;
- **Processos de réus presos provisoriamente:** estão tendo um acompanhamento efetivo por parte da juíza titular;
- **Cartas Precatórias:** Foram analisadas as 09 cartas precatórias em curso, constatando-se que todas apresentam tramitação regular;
- **Estatuto do Idoso:** nenhum processo em tramitação;
- **Execução Penal:** não foram objeto desta inspeção, em virtude de terem sido encaminhados ao “Mutirão Carcerário”.

### **MATÉRIAS DIVERSAS**

- **Pauta de audiências:** constatou-se que a juíza titular designa as audiências para as terças-feiras, em razão de responder por outras unidades judiciárias (Comarca Vinculada de Choró Limão, 1ª Vara da Comarca de Quixadá e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité);
- **Banco Nacional de Mandados de Prisão:** a unidade está utilizando o BNMP;
- **Armas apreendidas:** as armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército;
- **Projeto Pai Presente:** está em fase de execução;
- Com referência às **Metas Nacionais do Judiciário**, cumpre pontuar o seguinte:
  - i. a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);
  - ii. a juíza está cadastrada nos sistemas BANCENJUD, INFOJUD e RENAJUD (META 8 de 2009);
  - iii. a juíza concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);
  - iv. já se encontra implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

v. a unidade ainda não cumpriu as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ;

vi. existem duas ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31/12/2011, que deverão ser julgadas até 31/12/2013 (Meta 18 de 2013);

vii. a unidade cumpriu a Meta 3 de 2011, vez que os dados extraídos do SGEN apresentam o total de 636 processos distribuídos e 740 julgados:

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2011	636	485	76.26	722	18	0	740	116.35
	<b>636</b>	<b>485</b>	<b>76.26</b>	<b>722</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>740</b>	<b>116.35</b>

viii. a unidade chegou muito próximo de cumprir a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, vez que os dados extraídos do SGEN apresentam o total de 761 processos distribuídos e 714 julgados:

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	761	702	92.25	698	16	0	714	93.82
	<b>761</b>	<b>702</b>	<b>92.25</b>	<b>698</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>714</b>	<b>93.82</b>

ix. quando considerados os oito primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos - há informação de 359 feitos novos entrados e 368 julgados:

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	359	461	128.41	347	21	0	368	102.51
	<b>359</b>	<b>461</b>	<b>128.41</b>	<b>347</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>368</b>	<b>102.51</b>

## DA PRODUTIVIDADE DA JUÍZA

Período analisado: setembro/2012 a agosto/2013			
Número de audiências realizadas	Número de conciliações realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de sentenças proferidas
<b>1598</b>	<b>500</b>	<b>947</b>	<b>4282</b>

<b>Média de Sentenças e Audiências</b>	
<b>Média Mensal de Sentenças</b>	4282/12 = 356,83
<b>Média Mensal de Audiências</b>	1598/12 = 133,16

**PRODUTIVIDADE DA JUÍZA TITULAR NA COMARCA DE CAPISTRANO  
NO PERÍODO DE SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013**

<b>Número de audiências realizadas</b>	<b>Número de conciliações realizadas</b>	<b>Número de decisões interlocutórias proferidas</b>	<b>Número de sentenças proferidas</b>
<b>649</b>	<b>105</b>	<b>359</b>	<b>572</b>

<b>Média Mensal de Sentenças</b>	<b>572/12 = 47,66</b>
<b>Média Mensal de Audiências</b>	<b>649/12 = 54,08</b>

Dados extraídos da ficha individual da juíza – SGECE (ANEXO V)

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Nada apresentado.

**BOAS PRÁTICAS**

Nenhum registro.

**LIVROS**

Quanto aos livros, foram analisados os seguintes: i) Termo de Audiência Criminal; ii) Registro de Sentença Crime; iii) Termo de Audiência Cível; iv) Registro de Sentença Cível; v) Tombo Precatória; vi) Rol dos Culpados; vii) Carga Ministério Público; viii) Carga Advogado; ix) Tombo Cível; x) Tombo Criminal; xi) Registro de Audiência Juizado Crime; xii) Termo de Audiência Cível Juizado; xiii) Atas do Júri.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

**CADEIA PÚBLICA**

A Cadeia Pública de Capistrano-CE está instalada em prédio situado na Rua João Nogueira da Silva, s/n, tendo sido inaugurada em fevereiro de 1979 e reformada em julho de 2006. O prédio é constituído por 05 (cinco) celas, em regular estado de conservação, não tendo sido verificado infiltrações aparentes; possui ainda uma grande área destinada ao banho de sol dos detentos; inexistente cela para mulheres. A visita íntima ocorre aos domingos. Por ocasião da inspeção, não foi verificado excesso de lotação no estabelecimento, existindo, contudo, registros de fugas recentes. Não existem policiais ou viaturas à disposição da Cadeia. Quando ao aspecto educacional, o estabelecimento penal disponibiliza aulas de Ensino Fundamental e Médio. A alimentação é fornecida pela SEJUS. A assistência e vigilância aos presos estão a cargo do agente penitenciário Carlos Alberto Silva Pereira.

## SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As Serventias Extrajudiciais da Comarca de Capistrano – 1º Ofício de Registro Civil e 2º Ofício de Registro de Imóveis - foram inspecionadas pela ilustre Auditora desta Corregedoria-Geral, Márcia Aurélia Viana Paiva. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, que doravante integra o presente Relatório de Inspeção.

### CONCLUSÃO

De acordo com as planilhas e demais papéis acostados a este relatório, além das verificações *in locu*, conclui-se dos trabalhos inspecionais a excelente prestação jurisdicional apresentada pela magistrada **Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues**.

Não foi verificado nenhum tipo de atraso na tramitação dos feitos analisados. Tem-se, portanto, que a gestão da juíza na esfera judicial é exemplar e digna de elogios, mormente, levando-se em consideração que a nobre judicante cumula a titularidade com a responsabilidade da Comarca Vinculada de Choró Limão, 1ª Vara da Comarca de Quixadá e Juizado Especial de Baturité.

No que diz respeito ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, evidenciou-se o empenho do juízo no sentido de implementá-los na Comarca.

**Ao final das atividades correcionais restaram consignadas as seguintes recomendações ao juízo:**

- a) a unidade deverá empreender esforços visando o cumprimento das Metas 2 de 2009, 2 de 2010 e 18 de 2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- b) buscar a regularização do funcionamento do Conselho da Comunidade, na forma prevista na LEP;
- c) com relação aos Livros: abrir os Livros de Entrega de Autos às Partes, sem Traslado, nos casos em lei permitidos e de Entrega de Alvará; encerrar o Livro de Atas do Júri, em razão de não conter o termo de abertura assinado pela magistrada antecessora; à Juíza titular recomenda-se rubricar as folhas dos seguintes livros: Registro de Sentença Crime, Registro de Sentença Cível, Registro de Audiência dos Juizados Especiais Criminais e Termos de Audiência dos Juizados Especiais Cíveis; encerrar e abrir um novo livro de Rol do Culpados.

A título de providências essenciais e urgentes, faz-se necessária a expedição de ofício à Defensoria Pública do Estado do Ceará solicitando providências com relação à designação de um Defensor Público para atuar na Comarca de Capistrano.

**Recomendações feitas pela auditoria desta Corregedoria-Geral à juíza corregedora permanente da Comarca de Capistrano:**

Recomenda-se o primordial acompanhamento do atendimento pleno das recomendações e determinações dirigidas aos Titulares das serventias inspecionadas dos 1º e 2º Ofícios, nos termos do Provimento nº 06/2007, deste Órgão Censor, publicado no

Diário da Justiça de 16/07/2007, c/c art. 1º e 2º do Provimento nº 01/1997, de 04/02/1997, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, salientando-se a necessidade de mais fiscalização quanto às determinações a seguir selecionadas e reproduzidas dos relatórios individuais da cada serventia auditada, face à relevância dos fatos:

**Para a Titular do 1º Ofício de Registro Civil:**

**DETERMINAÇÃO 1:** O(a) titular deverá providenciar porta para o banheiro da serventia e disponibilizar extintor de incêndio, proporcionando ao serviço delegado prestado mais urbanidade e segurança nos termos dos art. 4, 30, II, e 41 todos da Lei Federal 8935/94, e do art.10, II do CNNR-CGJ.

**DETERMINAÇÃO 2:** Disponibilizar os dados em atraso sobre os atos praticados e a respectiva arrecadação bruta no sistema Justiça Aberta do CNJ, imediatamente, e mantê-los atualizados, consoante o Provimento nº 24/2012-CNJ, sob pena de apuração em procedimento disciplinar.

**DETERMINAÇÃO 3:** Providenciar a formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11/2013, ambas da Corregedoria Nacional de Justiça.

**DETERMINAÇÃO 4:** Abrir e escriturar regularmente o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, nos moldes da determinação contida no Provimento nº 34/2013 do CNJ.

**DETERMINAÇÃO 5:** Informar os óbitos registrados no mês regularmente no prazo de cinco dias de cada mês, também, à Secretaria de Saúde do Município, nos termos do art. 126, inciso III, do CNNR.

**DETERMINAÇÃO 6:** O(a) titular deverá efetivar a baixa na distribuição de protestos de títulos, inclusive os processados nos demais Tabelionatos de Protestos, verificando o recolhimento dos valores declarado do FERMOJU, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 214 do Provimento nº 06/2010-CGJ e no Provimento nº 01/2011-CGJ.

**DETERMINAÇÃO 7:** O(a) titular deverá, em atendimento ao que determina o art. 35 da Lei Federal 9.492/97, manter arquivados os documentos que instruem os atos decorrentes do protesto de títulos. E exigir o reconhecimento de firma, do solicitante, nas declarações de anuência para cancelamento dos registros de protesto, nos termos do art. 26, §1º da mesma Lei.

**DETERMINAÇÃO 8:** Observar criteriosamente as conformidades legais dos documentos apresentados para fins de reconhecimento de firma, sendo vedado expressamente proceder nos casos de documentos sem data, incompletos, em branco ou que contenha espaços em branco, conforme art. 390 do CNNR-CGJ/CE.

**DETERMINAÇÃO 9:** Atender a determinação contida no Prov. nº 18/2012, alterado pelo Prov. nº 31/2013, ambos do CNJ, disponibilizando as informações dos atos praticados de testamentos, de escrituras de divórcio, de separação e inventário, de escrituras diversas e de procurações no Portal da CENSEC.

**DETERMINAÇÃO 10:** Abrir o livro obrigatório de Edital de Proclamas; nos termos do art. 54, do Provimento nº 06/2010-CGJ.

**DETERMINAÇÃO 11:** Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados, e apresentá-los ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca de Capistrano para

conferência. E asseverar que todos os atos escriturados nos livros estejam dotados das conformidades legais listadas no Prov. 06/2010-CGJ.

**DETERMINAÇÃO 12:** Informar imediatamente no sistema do FERMOJU os lançamentos constatados omissos no período inspecionado de **01/01/2013 a 30/06/2013**, efetuando o recolhimento dos valores devidos em Guia Complementar, comprovando o atendimento com justificativa do ocorrido. Asseverar que todos os atos praticados no serviço delegado sejam informados tempestivamente nos sistemas do FERMOJU, com o recolhimento dos valores decorrentes nos prazos, sob a pena de apuração de conduta disciplinar.

**Para a Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis:**

**DETERMINAÇÃO 1:** O(a) titular deverá providenciar porta para o banheiro da serventia e disponibilizar extintor de incêndio, proporcionando ao serviço delegado prestado mais urbanidade e segurança nos termos dos art. 4, 30, II, e 41 todos da Lei Federal 8935/94, e do art.10, II do CNNR-CGJ.

**DETERMINAÇÃO 2:** Disponibilizar os dados em atraso sobre os atos praticados e a respectiva arrecadação bruta no sistema Justiça Aberta do CNJ, imediatamente, e mantê-los atualizados, consoante o Provimento nº 24/2012-CNJ, sob pena de apuração em procedimento disciplinar.

**DETERMINAÇÃO 3:** Providenciar a formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11/2013, ambas da Corregedoria Nacional de Justiça.

**DETERMINAÇÃO 4:** Abrir e escriturar regularmente o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, nos moldes da determinação contida no Provimento nº 34/2013 do CNJ.

**DETERMINAÇÃO 5:** Informar os óbitos registrados no mês regularmente no prazo de cinco dias de cada mês, também, à Secretaria de Saúde do Município, nos termos do art. 126, inciso III, do CNNR.

**DETERMINAÇÃO 6:** O(a) titular deverá efetivar a baixa na distribuição de protestos de títulos, inclusive os processados nos demais Tabelionatos de Protestos, verificando o recolhimento dos valores declarado do FERMOJU, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 214 do Provimento nº 06/2010-CGJ e no Provimento nº 01/2011-CGJ.

**DETERMINAÇÃO 7:** O(a) titular deverá, em atendimento ao que determina o art. 35 da Lei Federal 9.492/97, manter arquivados os documentos que instruem os atos decorrentes do protesto de títulos. E exigir o reconhecimento de firma, do solicitante, nas declarações de anuência para cancelamento dos registros de protesto, nos termos do art. 26, §1º da mesma Lei.

**DETERMINAÇÃO 8:** Observar criteriosamente as conformidades legais dos documentos apresentados para fins de reconhecimento de firma, sendo vedado expressamente proceder nos casos de documentos sem data, incompletos, em branco ou que contenha espaços em branco, conforme art. 390 do CNNR-CGJ/CE.

**DETERMINAÇÃO 9:** Atender a determinação contida no Prov. nº 18/2012, alterado pelo Prov. nº 31/2013, ambos do CNJ, disponibilizando as informações dos atos praticados de testamentos, de escrituras de divórcio, de separação e inventário, de escrituras diversas e de procurações no Portal da CENSEC.



**DETERMINAÇÃO 10:** Abrir o livro obrigatório de Edital de Proclamas; nos termos do art. 54, do Provimento nº 06/2010-CGJ.

**DETERMINAÇÃO 11:** Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados, e apresentá-los ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca de Capistrano para conferência. E asseverar que todos os atos escriturados nos livros estejam dotados das conformidades legais listadas no Prov. 06/2010-CGJ.

Este é o relato que se submete à douda apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

**Desembargador Francisco Sales Neto  
Corregedor-Geral de Justiça**

**Francisco Mauro Ferreira Liberato  
Juiz Corregedor Auxiliar**